



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25792.000088/2022-35

TERMO DE APOSTILAMENTO nº. 04/2023 AO CONTRATO Nº 26/2022, CELEBRADO ENTRE SI A FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO LEÔNIDA E MARIA DEANE-ILMD E EMPRESA CONTATO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI.

A DIRETORA DO INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE, usando das suas atribuições e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Processo nº 25792.000088/2022-35, retifica o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 26/2022, assinado em 14/09/2023, *que passa a ter a seguinte redação, em seu Preambulo:* A **FIOCRUZ**, por intermédio do **INSTITUTO LEÔNIDAS E MARIA DEANE – ILMD/FIOCRUZ**, com sede na rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, neste ato representado por sua Diretora **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN**, portadora do RG 193.552 e cadastrada no CPF sob o nº. 041.478.802-82, encontrada na Rua Teresina, 476, Manaus/AM, designada pela Portaria nº. 1581, de 22/07/2021 no uso das atribuições, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONTATO SERVICOS DE CONSERVACAO E MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13600115802, CNPJ 04.768.594/0001-36, com sede Rua Prudente de Moraes, nº 280, CJ Dom Pedro, bairro Dom Pedro I, MANAUS - AM, CEP 69.040-710, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr. CARLOS ARTUR TAPAJOS CAVALCANTI**, brasileiro, natural de Manaus/AM, casado em regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/03/1978, portador do RG nº 12693855 SSP/ AM e CPF nº 607.343.29253, residente e domiciliado na Avenida dos Expedicionários, nº 1501, Edifício Farol Ponta Negra, Ponta Negra, CEP: 69.037 056, Manaus / AM, acordam em celebrar o presente instrumento, conforme prevê a Cláusula Oitava do Contrato nº 26/2022, e §8 do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Instrumento. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente.

Manaus, 18 de setembro de 2023.

ADELE SCHWARTZ BENZAKEN
Diretora do ILMD



Documento assinado eletronicamente por **ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora**, em 18/09/2023, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3135395** e o código CRC **EFE8349B**.

Referência: Processo nº 25792.000088/2022-35

SEI nº 3135395